**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC**

REGULAMENTA A HABILITAÇÃO E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais torna público por meio do presente, as normas e procedimentos que nortearão a realização do Casamento Coletivo a ser realizado no município de Novo Horizonte – SC.

1. DA FINALIDADE
	1. A realização de casamento coletivo a todos os interessados que se enquadrem na Legislação Vigente.
2. DOS PRÉ-REQUISITOS
	1. Idade Mínima de 16 anos;
	2. Ser residente no município de Novo Horizonte – SC.
3. DA HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO
	1. Os documentos deverão ser entregues, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 08 de dezembro de 2023, no horário das 07h30 min ás 11h30 min e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Bruno Sanagiotto, n⁰ 68, em Novo Horizonte – SC.
	2. No ato da habilitação para o casamento os(a) nubentes deverão apresentar:

**Dos noivos:**

1. Certidão de nascimento (se solteiros) ou casamento com a devida averbação de divórcio ou anotação de óbito do cônjuge e prova do inventário (se divorciados ou viúvos) atualizada (expedida a menos de 30 dias).
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Comprovante de residência para cada um dos nubentes, (caso o comprovante de residência não esteja em nome dos nubentes é necessário apresentar declaração de residência, com firma reconhecida pelo proprietário do imóvel; e
5. Duas testemunhas (Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço).

Caso os nubentes sejam menores de 18 anos e maiores de 16 anos é obrigatório a presença de ambos os pais, se falecidos deve ser apresentada certidão de óbito.

**Dos pais dos Noivos**

1. Informar a nacionalidade;
2. Informar a data de nascimento (se vivos) ou data de óbito;
3. Informar endereço.

**Das testemunhas**

Os nubentes devem no ato habilitação indicar duas testemunhas, maiores de 18 anos, que deverão comparecer com os noivos portando os documentos pessoais (RG e CPF).

1. CASAMENTO COLETIVO

O casamento será realizado no dia 13 de janeiro de 2023, local e horário será definido pela comissão organizadora do Casamento Coletivo do município de Novo Horizonte – SC.

1. DA ORGANIZAÇÃO
	1. O Departamento de Promoção Social designará uma Comissão Organizadora do Casamento Coletivo composta por cinco (05) pessoas que serão responsáveis pelo cumprimento das normas aqui exposta, bem como qualquer, omissão a este edital.

Novo Horizonte – SC, 02 de outubro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal